



C.M.V. Proc. Nº 478/17
Fls. 01
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 52 /2017

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Ementa: "Moção de Repúdio" à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ da Câmara dos Deputados, à Presidência da Câmara dos Deputados e à toda liderança dos partidos da Câmara dos Deputados, pela designação como relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA), que dará parecer à proposta de Emenda Constitucional da reforma da Previdência.

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente "**Moção de Repúdio**" à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ da Câmara dos Deputados, à Presidência da Câmara dos Deputados e à toda liderança dos partidos da Câmara dos Deputados, pela designação como relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA), que dará parecer à proposta de Emenda Constitucional da reforma da Previdência.

Os integrantes da comissão especial da Câmara dos Deputados criada para discutir a proposta de emenda à Constituição (PEC) da reforma da Previdência elegeram nesta última quinta-feira dia 09, o deputado Carlos Marun (PMDB-MS) para presidir o colegiado. Na sequência, foi escolhido Arthur Oliveira Maia (PPS-BA) como relator da matéria.

A proposta de emenda constitucional PEC 287/2016 enviada pelo governo federal endurece as regras para a aposentadoria. Entre as mudanças



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

sugeridas pelo governo está o estabelecimento de uma idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos para homens e mulheres se aposentarem. Pela proposta, o trabalhador que desejar se aposentar recebendo aposentadoria integral deverá contribuir por, pelo menos, 49 (quarenta e nove) anos ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

Ocorre que, é de conhecimento público que o relator analisará a reforma da previdência Sr. Arthur de Oliveira Maia (PPS-BA) recebeu na campanha de 2014, conforme contas publicadas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, doações de bancos relacionados ao setor da previdência privada e seguradora diretamente interessada na reforma da previdência.

Resta claro que há um conflito de interesses, além de um conflito ético em exercer a função de relator do tema após ter recebido doações de tais empresas. Espera-se que todos os membros da comissão, principalmente o relator, tenham a isenção necessária para tratar da matéria, não possuindo qualquer tipo de relação com empresas ou bancos diretamente interessados no tema.

Tal fato confronta artigo da Constituição Federal onde determina que a atuação do agente público além de atender a legalidade deve estar submetida ao princípio da moralidade que deve reger todos os atos da administração pública.

Importante salientar, que os trabalhadores, hoje, em geral, já não se aposentam por tempo de contribuição. Alguns conseguem se aposentar por idade com muita dificuldade, mas, a maioria deles, não consegue nem aposentar por idade, devido a dificuldade de completar os 15 anos de contribuição. E agora terão, segundo a proposta, que ter 25 de contribuição.

Outro ponto importantíssimo é o fato de que os jovens serão desprivilegiados com a nova regra, tendo que contribuir por muito tempo com uma aposentadoria ínfima, corroborando, portanto, com o sistema financeiro dos bancos e, dos fundos privados de aposentadoria, que estão atuando fortemente.



C.M.V. Proc. Nº 478/17
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

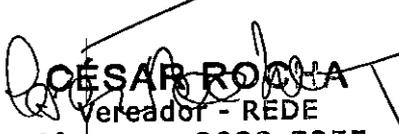
No que concerne à tramitação, se a Proposta de Emenda Constitucional for aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, será instalada uma comissão especial, que terá prazo de 40 sessões do plenário para votar a proposta. Após, a Proposta de Emenda Constitucional terá de ser apreciada em dois turnos no plenário. Para ser aprovada, a Proposta de Emenda Constitucional precisa de pelo menos 308 votos, ou seja, três quintos dos deputados em cada uma das votações.

Depois de passar na Câmara, a Proposta de Emenda Constitucional seguirá para o Senado, onde será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa Legislativa e, depois, em dois turnos pelo plenário. Se o Senado aprovar o texto da forma que o recebeu da Câmara, a emenda será promulgada pelas Mesas da Câmara e do Senado. Se o texto for alterado, voltará para a Câmara, para ser votado novamente.

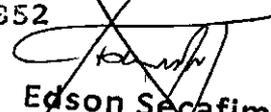
Importante ressaltar a necessidade de um amplo debate sobre a reforma da previdência para que se garanta o direito dos trabalhadores.

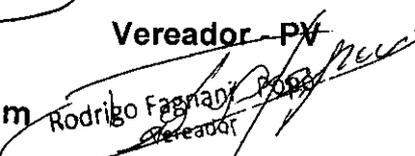
Ante o exposto, pela importância que esta proposta representa, solicito a aprovação pelo plenário da presente "Moção de Repúdio" e seja esta encaminhada através de Ofício à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ da Câmara dos Deputados, com cópia à Presidência da Câmara dos Deputados e à toda liderança dos partidos da Câmara dos Deputados.

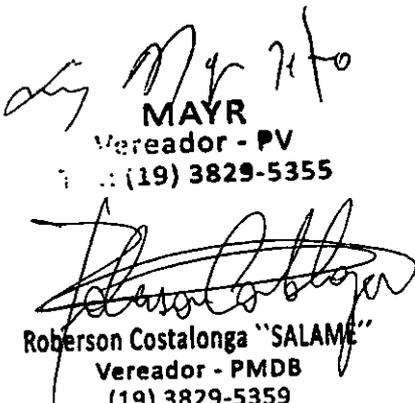
Valinhos, 13 de Fevereiro de 2017.


CÉSAR RODIA
Vereador - REDE
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5352


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV


Edson Secafim
Vereador - PP


Rodrigo Fagnani
Vereador - PPSB


Roberson Costalonga "SALAME"
Vereador - PMDB
(19) 3829-5359